



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 106/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 650,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	6014
<b>06</b>	<b>SEC MUN DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>
01	ESPORTE E LAZER
27.813.0051.2005	Manutenção e Desenvolvimento do Lazer
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 500,00</b>

Despesa	4004
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.3.90.14.00000000	Diárias – Pessoa Civil
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 150,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	6040
<b>06</b>	<b>SEC MUN DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>
01	ESPORTE E LAZER
27.812.0051.2115	Manutenção Parque Por do Sol
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 500,00</b>

Despesa	4005
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 150,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 27 de agosto de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 27 de agosto de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 106/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 650,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada para a Secretaria da Fazenda visa o pagamento de diária para servidores da referida Secretaria. Já a suplementação da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer visa à aquisição de material para a manutenção dos espaços de Turismo, Esporte e Lazer do Município.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**